CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 108/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) ser um país desenvolvido e mais sustentável é uma das metas do Brasil;
b) a Organização das Nações Unidas – ONU, em 2015, estipulou metas até 2030 com seus 193 membros, incluindo o Brasil, para ser um mundo mais sustentável e com menos poluentes, tendo como objetivo a preservação do Planeta Terra e de todo seu ecossistema; algumas metas endossam a criação deste projeto, como ter energia limpa e acessível através de um programa de transformação dos prédios da administração pública em construções sustentáveis com certificado ambiental, promovendo a inovação e resiliência;
c) o mundo passa por transformações climáticas todos os dias, e o ser humano vem contribuindo bastante para a aceleração dessas mudanças; como exemplo prático tem-se as altas temperaturas recorrentes em nossa cidade, causadas por alterações climáticas decorrentes do avanço do efeito estufa;
d) a implementação deste projeto, além de gerar economia para os cofres públicos, favorecerá o bem-estar social, com a produção de energia limpa, resultado da diminuição do uso de energia convencional e aumento da energia solar e alternativa; sendo possível, inclusive, o aproveitamento das águas pluviais para irrigação, limpeza e uso nos banheiros, com um sistema de capitação das chuvas;
e) projetos já existem no Brasil, como o já proposto pela Prefeitura de Salvador, através do Programa de Certificação Sustentável - IPTU Verde, que prevê construções sustentáveis, concedendo como incentivo o desconto no IPTU e outros benefícios fiscais; o uso de energia solar em prédios públicos do Município por instalação de sistema fotovoltaico e a capitação da água da chuva com finalidade de reaproveitamento serão imprescindíveis para a aplicação de modelo de energia limpa na capital baiana, podendo, inclusive, ser realizados em parceria público-privado,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade técnica, juntamente à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, de implementar modelos de energia limpa em prédios públicos em parceria público-privada.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2024.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna